

LEI Nº. 527/2009

"RATIFICA PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ARTIGO 5º, DA LEI FEDERAL Nº 1.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005 O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB".

ROSEMEIRE MARIA GUIDOTTI SCHOLL,
Prefeita do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ratificado, para os efeitos no artigo 5º, da lei Federal nº 1.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental –CONSAB , firmado entre o Município de Conchal e os Municípios de Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Santo Antonio de Posse e Cosmópolis.

Art.2º - Faz parte integrante da presente Lei o Termo de Protocolo de Intenções ANEXO I, que vincula os Municípios de Engenheiro Coelho, Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, e Santo Antonio de Posse, ao Consórcio firmado.



Deus é Fiel!

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política publica adotada inserida no PPA- Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2009.

Art.4º - A presente ratificação de adesão somente será revogada mediante previa autorização legislativa especifica.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho,
aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e nove.


ROSEMEIRE MARIA GUIDOTTI SCHOLL
Prefeita Municipal

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra. Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.


Valmir Aparecido Caetano
Diretor Administrativo

Deus é Fiel!